



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIII – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020, Nº 135

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
20/07/2020

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR REGIONAL Nº 1/2020

Divulga normas para inscrição e escolha, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de membros para integrarem o Comitê Gestor Regional instituído pela Resolução do Órgão Especial nº 807, de 18 de setembro de 2015, biênio 2020/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Desembargador Gilson Soares Lemes, autorizado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, nos termos da decisão proferida na sessão realizada em 8 de agosto de 2018, acerca da operacionalização do processo de escolha dos integrantes do Comitê Gestor Regional de que tratam os incisos III e VI e §1º do art. 3º da Resolução nº 807, de 18 de setembro de 2015,

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital contém as normas para a escolha, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, de 1 (um) juiz de direito e de 1 (um) servidor do quadro de pessoal da Justiça de Primeira Instância para integrarem o Comitê Gestor Regional para a gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no TJMG, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 18 de setembro de 2015, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014.

1.2. O mandato dos escolhidos coincidirá com o da atual direção do TJMG, nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos próprios candidatos, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na Rede do TJMG (“intranet”), a partir das 10 horas do dia 22 de julho de 2020 até as 18 horas do dia 24 de julho de 2020.

2.2. O formulário de inscrição reservará espaço para inserção de fotografia, na medida "3x4", e de breve currículo, no total de 500 (quinhentos) caracteres, sendo o conteúdo de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3. Os inscritos poderão solicitar o cancelamento de sua inscrição até as 18 horas do dia 27 de julho de 2020.

2.4. Não poderão se inscrever para integrar o Comitê Gestor Regional os magistrados afastados da atuação perante o TJMG e os servidores do quadro de pessoal da Justiça de Primeira Instância que não se encontrem no exercício das funções de seu cargo.

2.5. As condições de que trata o item anterior serão apuradas até a data final para inscrição, prevista no item 2.1. deste Edital.

3. DA ESCOLHA PELO ÓRGÃO ESPECIAL

3.1. A lista de candidatos inscritos será encaminhada ao Presidente do TJMG, que incluirá o processo de escolha dos membros do Comitê Gestor Regional na pauta de julgamentos do Órgão Especial, dando prévio conhecimento da relação dos candidatos aos desembargadores que o integram.

3.2. Na sessão do Órgão Especial, realizada a votação, serão declarados membros do Comitê Gestor Regional o juiz de direito e o servidor lotado na Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais mais votados, ficando indicados como suplentes os segundos mais votados, respectivamente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do TJMG, "ad referendum" do Órgão Especial.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 1/2020

Divulga as normas de inscrição para a eleição direta de membros para o Comitê Gestor Regional instituído pela Resolução do Órgão Especial nº 807, de 18 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL instituída pela Portaria da Presidência nº 4.901, de 16 de julho de 2020, para supervisionar a eleição de juizes de direito e de servidores de que trata o § 2º do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 18 de setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da mencionada Portaria,

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital contém as normas para a eleição direta dos membros do Comitê Gestor Regional previstos nos incisos IV e VII do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 807, 18 de setembro de 2015.

1.2. Serão eleitos para o biênio 2020/2022, com mandatos coincidentes com os da direção do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG eleita para o respectivo biênio:

1.2.1. dois juizes de direito titulares de varas ou comarcas integrantes de cada uma das regiões administrativas listadas no Anexo da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015, sendo os cinco primeiros titulares e os demais, suplentes, de acordo com a votação recebida;

1.2.2. um(a) servidor(a) lotado(a) em comarca integrante de cada uma dessas regiões administrativas, sendo os(as) cinco primeiros(as) titulares e os(as) demais, suplentes, de acordo com a votação recebida.

1.3. A participação dos membros nas reuniões e ações do Comitê Gestor Regional dar-se-á sem prejuízo das atribuições do cargo.

1.4. As atribuições do Comitê Gestor Regional estão definidas na Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015, e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo(a) próprio(a) candidato(a) por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral, acessível por "login" e senha da Rede TJMG, no período de 8 horas do dia 22 de julho de 2020 (quarta-feira) até as 16 horas do dia 24 de julho de 2020 (sexta-feira).

2.1.1. O formulário de candidatura reservará espaço para inserção de foto e de breve currículo, no total de 500 (quinhentos) caracteres, sendo o conteúdo de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.2. O(A) magistrado(a) ou o(a) servidor(a) poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição até as 16 horas do dia 27 de julho de 2020 (segunda-feira).

2.3. Não poderão se inscrever para concorrer à eleição para membro do Comitê Gestor Regional:

2.3.1. magistrados afastados da atuação jurisdicional perante o TJMG;

2.3.2. servidores que não se encontrem no exercício das funções de seu cargo;

2.3.3. magistrados ou servidores aposentados;

2.3.4. magistrados ou servidores cedidos ou em exercício em outro órgão.

2.4. As condições de elegibilidade de que trata o item anterior serão apuradas até a data final de inscrição prevista no item 2.1. deste Edital.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. No dia 28 de julho de 2020 (terça-feira), a Comissão Eleitoral fará publicar, na Rede TJMG, a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas, para garantir publicidade e ciência aos interessados.

3.1.1. A publicação a que se refere o item 3.1. conterá:

a) uma lista de nomes de magistrados cujas inscrições foram deferidas;

b) uma lista de nomes de servidores cujas inscrições foram deferidas;

c) uma lista de nomes de magistrados cujas inscrições foram indeferidas;

d) uma lista de nomes de servidores cujas inscrições foram indeferidas.

3.2. Até as 23h59 do dia 29 de julho de 2020 (quarta-feira), poderão ser apresentadas impugnações dos nomes dos inscritos ou recursos contra o indeferimento provisório de inscrições.

3.3. As impugnações ou os recursos deverão ser apresentados em formulário eletrônico que a Comissão Eleitoral disponibilizará na Rede TJMG.

3.4. No dia 30 de julho de 2020 (quinta-feira), após a devida análise dos recursos, a Comissão Eleitoral proferirá nova decisão, irreversível, publicando a lista definitiva de candidatos.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM divulgará a relação dos(as) candidatos(as), inclusive do perfil, como apresentado no ato da inscrição, estimulará a participação de magistrados e de servidores no evento e enfatizará a importância de sua realização.

4.2. Os(as) candidatos(as) poderão realizar a divulgação de sua candidatura por meio eletrônico, sendo vedada a utilização de ambientes, recursos e ferramentas institucionais.

4.3. Será permitida a campanha pessoal, com visitas aos locais de trabalho, desde que não interrompam as atividades.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. Estarão em condições de votar todos os magistrados e servidores que estiverem em atividade na área administrativa ou jurisdicional.

5.2. As eleições serão realizadas em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais entre zero hora (00:00) e 23 horas e 59 minutos do dia 5 de agosto de 2020 (quarta-feira), utilizando-se sistema eletrônico de votação a ser disponibilizado na Rede TJMG.

5.3. Os magistrados de Primeiro Grau poderão votar em apenas um dos juízes de direito constantes da relação de inscritos da sua região administrativa, conforme Anexo da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015.

5.4. Os servidores da Justiça de Primeira Instância poderão votar em apenas um dos servidores constantes da relação de inscritos da sua região administrativa, conforme Anexo da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015.

6. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1. Os votos serão apurados pelo sistema eletrônico e os resultados serão divulgados até as 16 horas do dia 7 de agosto de 2020 (sexta-feira).

6.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, por maioria simples, para preenchimento das vagas conforme previsão dos itens 1.2.1 e 1.2.2. deste Edital.

6.3. Havendo empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a):

a) mais antigo(a) no cargo ou na magistratura do TJMG;

b) que for mais idoso(a).

6.4. O prazo para impugnação do resultado será das 12 horas do dia 10 de agosto de 2020 (segunda-feira) até as 12 horas do dia 11 de agosto de 2020 (terça-feira).

6.5. As impugnações serão apresentadas em formulário eletrônico a ser disponibilizado na Rede TJMG.

6.6. A Comissão Eleitoral fará publicar, até as 16 horas do dia 13 de agosto de 2020 (quinta-feira), o resultado final das eleições de que trata este Edital, após decidir as eventuais impugnações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

Desembargador MAURÍCIO TORRES SOARES, Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA Nº 4.905/PR/2020

Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de critérios e de ato normativo para lotação de cargos de Assessor de Juiz nas unidades jurisdicionais de primeira entrância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei estadual nº 23.605, de 13 de março de 2020, que "que cria e transforma cargos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Judiciário do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO que criação desses cargos decorreu da necessidade de "atender as comarcas em que for identificado acúmulo extraordinário de feitos com aumento da taxa de congestionamento processual, a demandar o uso de força de trabalho adicional, ou aquelas em que for imprescindível a instalação de nova vara", além de "intensificar a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução do CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, otimizando-se a força de trabalho, para oportunizar uma redução do acervo de processos paralisados nas comarcas de primeira instância, com a possibilidade de melhora no andamento processual";

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para definição das lotações desses cargos, priorizando-se as comarcas que realmente mais necessitam desse incremento na força de trabalho;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0061224-41.2020.8.13.0408,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de critérios e de ato normativo para lotação de cargos de Assessor de Juiz nas unidades jurisdicionais de primeira entrância do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - Cássio Azevedo Fontenelle, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Eduardo Gomes dos Reis, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

III - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES;

IV - João Victor Silveira Rezende, da Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG;

V - Neuza das Mercês Rezende, da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;

VI - Ricardo de Freitas Reis, da Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR;

VII - Abalene Romie Rodrigues da Silva, da Diretoria Executiva de Suporte aos Juizados Especiais - DIJESP.

Parágrafo único. A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores de outras áreas para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções jurisdicionais ou administrativas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará os estudos conclusivos, bem como proposta ao Presidente do Tribunal em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

2ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Fernanda Cristina de Paula Lima, TJ-5353-8, a partir de 01/07/2020, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A262, PJ-77, em decorrência da aposentadoria do Desembargador Luciano Pinto, da 17ª Câmara Cível, ficando retificada a Portaria nº4058/2020, publicada em 7/7/2020 no Dje de 6/7/2020, apenas no tocante à matrícula da servidora (Portaria nº 4330/2020-SEI);

- Mayra Carvalho Picanço, TJ-6267-9, a partir de 20/07/2020, do cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L64, PJ-69, lotada na Coordenação de Pesquisa e Orientação Técnica – COPEQ (Portaria nº 4342/2020-SEI).

Tornando sem efeito a Portaria nº4307/2020, constante no Dje de 17 de julho de 2020, publicada em 20 de julho de 2020, referente a nomeação Mayra Carvalho Picanço, TJ-6267-9, para o cargo de Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L64, PJ-69, lotada na Coordenação de Pesquisa e Orientação Técnica – COPEQ (Portaria nº 4343/2020-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Exonerando Lúcio Eduardo Mio, PJPI-11199-7, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial B, efetivo, da comarca de Uberaba, a partir de 29/06/2020, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Uberaba, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (Portaria nº 4339/2020-SEI).

Nomeando Gilmar Ferreira da Cruz Oliveira, PJPI-24968-0, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, efetiva, da comarca de Uberaba, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Uberaba (Portaria nº 4340/2020-SEI).

ATO DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. JAIR FRANCISCO DOS SANTOS, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Eletrônico DENGEP nº 36/2019,

SEI nº 0113790-61.2019.8.13.0000

Requerida: Total Equilíbrio Construtora Ltda. - EPP.

Contrato: nº 254/2017

Obra: Execução de reforma parcial e acessibilidade em Diversas Comarcas/MG.

DECISÃO:

Posto isto, adoto o Relatório Final da DENGEP (4025000) como razão de decidir e, em estrita observância aos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, DECIDO pela tomada das seguintes providências em face à **Total Equilíbrio Construtora Ltda. - EPP.:**
Aplicação de Advertência, com base na Cláusula Quinquagésima Terceira, “a”, do Contrato nº 254/2017;

Aplicação de Multa à Contratada, no valor total de R\$ 5.667,92 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), com fundamento da Cláusula Quinquagésima Sexta, “d”, do Contrato.

Execução da obrigação da Contratada de entrega da documentação trabalhista prevista no item II do Anexo I do Contrato, relativa às competências de Novembro e Dezembro de 2018 e Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2019 e comprovação do recolhimento de FGTS relativo aos meses de Março e Maio de 2019.